



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
AUDITORIA INTERNA

SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.museus.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

EXERCÍCIO 2020

Presidente	
Pedro Machado Mastrobuono	
Equipe de Auditoria Interna do Ibram	
Auditor Chefe	Werner neibert bezerra
Analista I	Elisa Helou Netto
Assistente Técnico I	José Newton Burégio Junior

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT foi elaborado segundo as normas estabelecidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União previstas na Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020 e Portaria nº 1.117, de 14 de maio de 2020 e contempla os trabalhos desenvolvidos Exercício de 2020 pela Auditoria Interna do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT elaborado para o desenvolvimento das atividades previstas para o mencionado Exercício.

2. TRABALHOS DESENVOLVIDOS

I - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;

2.1. Devido à pandemia de Covid-19 declarada logo no começo de 2020, esta Auditoria Interna, assim como todo o Ibram, aderiu ao regime de teletrabalho e, portanto, teve que realizar a adequação do seu planejamento, visto que ficamos impossibilitados de realizar visitas técnicas in loco, etapa imprescindível para o desenvolvimento de auditorias de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado realizados nos Museus Ibram.

2.2. Dessa forma, a AUDIN remanejou seus trabalhos que anteriormente seriam de gestão de riscos para análise de processos de Licitação e Contratos, com foco em contratos de prestação de serviços de mão-de-obra, realizados após a promulgação da IN 05/2017. Tal adequação se fez necessária tendo em vista a possibilidade de análise dos referidos processos em regime de teletrabalho.

2.3. Antes de passarmos ao quadro demonstrativo de compatibilização do PAINT 2020, cumpre fazer uma ressalva quanto a um dos trabalhos desenvolvidos pela Audin no último exercício.

2.4. No final do ano de 2019, o Ibram recebeu duas denúncias formalizadas junto à Ouvidoria do Ibram e da Controladoria Geral da União - CGU sobre os processos de contratação do Museu Nacional de Belas Artes - MNBA e a empresa Innova Air. Uma vez recebida a primeira denúncia, o Museu encaminhou à Auditoria do Ibram - Audin para análise os processos 01441.000908/2016-62, 01441.000019/2016-03 e 01441.000263/2018-20.

2.5. Após o recebimento das denúncias por esta Audin, foi realizada consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e foram localizados 10 processos com Notas de Empenho emitidas pelo MNBA em favor da empresa Innova AIR.

2.6. Diante do número de processos com objetos diversos envolvendo o Museu e a empresa Innova Air, os trabalhos de análise foram realizados não apenas nos três processos encaminhados pelo MNBA, mas em todos os 10 processos identificados, resultando em um quantitativo de 22 volumes físicos e 106 digitais.

2.7. Dessa forma, considerando a extensão da documentação a ser analisada e outros aspectos que impactaram o desenvolvimento das atividades, a exemplo da adaptação da equipe ao regime de teletrabalho e o tamanho da equipe envolvida, este trabalho em especial levou mais tempo para ser concluído, tendo sido iniciado em novembro de 2019 e concluído em setembro de 2020, com a emissão do Relatório de Auditoria nº 01/2020.

2.8. Feito esse destaque, passamos ao quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos realizados, não concluídos e não realizados, de acordo com o previsto no PAINT 2020.

Quadro 1: Comparativo de Atividades Paint 2020

Meta	Atividade	Resultado Esperado	Número de trabalhos realizados	Número de trabalhos não concluídos	Número de Trabalho não realizados	Observação
1	Verificação do cumprimento da Cartilha de Gestão de Riscos do Patrimônio	4 - Relatórios de Auditoria	0 - Relatório de Auditoria		4 - Relatórios	Devido a Pandemia

	Musealizado Brasileiro do (IBRAM) e do Programa para a Gestão de Risco ao Patrimônio Musealizado Brasileiro (IBRAM), bem como assessorar a gestão no processo de análise de risco.		1 - Nota de Auditoria (0985408) 6 - Notas Técnicas (0857546; 0980764; 0980760; 1117550; 0997362 e 1023946)		proporcionado pelo vírus COVID-19, os trabalhos <i>in loco</i> , foram impedidos de serem realizados
2	Análise e acompanhamento da devida aplicação de recursos decorrentes dos processos licitatórios e de convênios, bem como da execução de contratos terceirizados, no âmbito das unidades museológicas e do Ibram sede.	2 - Relatórios de Auditoria	5 - Relatório de Auditoria (1006584; 1041860; 1041786; 1051314 e 1094962) 0 - Nota de Auditoria 5 - Notas Técnicas (0928274; 0980746; 1098772; 1094834 e 1101648)		O Trabalho desenvolvido no MNBA foi desenvolvido após denúncia recebida na Ouvidoria do Ibram
3	Atendimento e acompanhamento das demandas da CGU e TCU apontadas em relatórios de Auditoria no âmbito das unidades do Ibram	Acompanhar o cumprimento das demandas solicitadas	2 - Ordens de Serviço 1 - Nota Técnica	1 - Nota Técnica	
4	Orientação e acompanhamento às unidades do Ibram no Processo de Contas e a correspondente emissão do parecer sobre a prestação de contas anual das entidades	1 -Parecer	1- Parecer (0859760) 1 - Nota Técnica (0859760)		
5	Elaboração do PAINT para o exercício de 2021, no período de outubro a novembro de 2020, e do RAINT, no mês de fevereiro de 2020, referente às atividades desenvolvidas no exercício de 2019, conciliando com o correspondente PAINT elaborado no exercício anterior	1 - RAINT 1- PAINT	1 - RAINT (0799262) 1 - PAINT (0819078)		
6	Prestar contribuições ao corpo diretivo do Ibram, bem como expedir orientações e recomendações às unidades por telefone, e-mails e memorandos, efetuar encaminhamento de Acórdãos e outras determinações procedentes da CGU, TCU e Assessoria Especial de Controle Interno do MinC	Orientar os gestores nos assuntos pertinentes ao controle interno	1 - Ordem de Serviço 2 - Notas Técnicas (1072838 e 0580203)		
7	Realizar acompanhamento das publicações em Diário Oficial, leituras do Ementário da Gestão Pública e demais legislações pertinentes	Atualizar as publicações para repasse aos setores competentes	Ação contínua		
8	Participação em cursos de capacitação, fóruns, simpósios, seminários, palestras, congressos que venham contribuir com as atribuições dos servidores da auditoria	Capacitação e desenvolvimento pessoal	18 Cursos de capacitação		
9	Atualização dos dados referentes à Auditoria disponibilizados no sítio do IBRAM na internet, atendendo às exigências da Lei de Acesso à Informação	Implementar a LAI no Ibram e atender à demanda da sociedade sobre questões de Auditoria	Todo o início de ano é publicado no site do Ibram um resumo dos trabalhos desenvolvidos pela Audin o ano anterior		
10	Participação nos Comitê de Governança, Riscos e Controles e de Integridade, avaliando e assessorando a Presidência do Ibram no aprimoramento dos controles internos, bem como junto ao Comitê de integridade do IBRAM	Apoio ao corpo diretivo do Ibram no tocante à governança riscos e controles internos	Ação contínua		
11	Prestar consultoria de Gestão de Riscos para a Alta Administração	Apoio ao corpo diretivo do Ibram no tocante à implementação de Gestão de Riscos no Ibram	1 - Nota Técnica (1008334)		

II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

2.9. Não foram realizados trabalhos sem previsão no PAINT 2020, mas é importante salientar que houve um aumento em 250% na Meta 02 que possui com objeto Análise e acompanhamento da devida aplicação de recursos decorrentes dos processos licitatórios e de convênios, bem como da execução de contratos terceirizados, no âmbito das unidades museológicas e do Ibram sede.

III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT;

VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,

Tipo de Auditoria: Auditoria de Gestão de Riscos- Unidade Auditada: Museu Lasar Segall							
n°	Recomendação	Situação	Prazo	Benefícios			
				Financeiros	Não Financeiros		
					Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
1	Evitar esforços no sentido de atualizar o Plano Museológico do Museu, a fim de fielmente cumprir o disposto na Lei nº 11.904/2009, que institui o Estatuto dos Museus, especialmente o disciplinado no § 3º do Art. 46, a seguir transcrito: "§ 3o O Plano Museológico deverá ser avaliado permanentemente e revisado pela instituição com periodicidade definida em seu regimento."	Implementada	31/12/2020	não se aplica	Missão, Visão e ou Resultados	Alta Administração	2.1. Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos
2	Realizar estudos para regularizar ou achar soluções para a cobertura do prédio como um todo.	Implementada	31/12/2020	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

Relatório de Auditoria 4/2019 - (0678930) Processo: 01415.002302/2019-21							
Tipo de Auditoria: Auditoria de Gestão de Riscos- Unidade Auditada: Museu Regional de Caeté							
n°	Recomendação	Situação	Prazo	Benefícios			
				Financeiros	Não Financeiros		
					Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
1	Evitar esforços no sentido de adquirir cortinas para proteção do acervo.	Implementada	10/03/2021	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
2	Adotar providências urgentes no sentido de colocar grades, ou outros equipamentos proporcionem maior segurança nas janelas da reserva técnica.	Implementada	10/03/2021	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
3	Prover o espaço expositivo de vitrines ou outros equipamentos, de modo a propiciar maior segurança, procedendo aos estudos preliminares para aquisição de vitrines para o espaço expositivo.	Implementada	10/03/2021	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
4	Prover o espaço expositivo de vitrines ou outros equipamentos, de modo a propiciar maior segurança, procedendo aos estudos preliminares para aquisição de vitrines para o espaço expositivo.	Implementada	10/03/2021	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
5	Iniciar um estudo, em conjunto com o Escritório de Representação de Minas Gerais, para contratação de empresa especializada para manutenção da edificação histórica e seu acervo.	Implementada	10/03/2021	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

Relatório de Auditoria 5/2019 (SEI 0678939) Processo:01415.002303/2019-76							
Tipo de Auditoria: Auditoria de Gestão de Riscos- Unidade Auditada: Museu do Ouro/ Casa Borba Gato							
n°	Recomendação	Situação	Prazo	Benefícios			
				Financeiros	Não Financeiros		
					Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
1	Evitar esforços no sentido de atualizar e aprovar o Plano Museológico do Museu, a fim de fielmente cumprir o disposto na Lei nº 11.904/2009, que institui o Estatuto dos Museus, especialmente o disciplinado no § 3º do Art. 46, a seguir transcrito: "§ 3o O Plano Museológico deverá ser avaliado permanentemente e revisado pela instituição com periodicidade definida em seu regimento."	Implementada	20/08/2020	não se aplica	Missão, Visão e ou Resultados	Alta Administração	2.1. Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos
2	Evitar esforços no sentido de iniciar processos, paralelamente ao projetos do BNDES e PAC-CH, para contratação de empresa para execução dos projetos de restauração do Museu do Ouro e Casa Borba Gato.	Implementada	20/08/2020	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
3	Iniciar o processo para revisão e inclusão da Casa Borba Gato e o acervo bibliográfico e arquivístico no Plano de Gestão de Riscos.	Implementada	20/08/2020	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
4	Iniciar processo para contratação de empresa especializada para manutenção das edificações históricas e seus acervos, Museu do Ouro e Casa Borba Gato.	Implementada	20/08/2020	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
5	Avaliar a necessidade de interdição da área que apresente risco à segurança de servidores e visitantes.	Implementada	20/08/2020	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
6	Solicitar à Sede do Ibram visita técnica à Casa Borba Gato para avaliar se o edifício histórico	Implementada	20/08/2020	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou	Tático	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos

está adequado para receber visitação após o término dos reparos realizados.		aplica	Processos Internos	Operacional	e de implementação de controles internos
---	--	--------	--------------------	-------------	--

Relatório de Auditoria 6/2019 (SEI 0711065) Processo: 01415.003266/2019-13

Tipo de Auditoria: Auditoria de Gestão de Riscos- Unidade Auditada: Museu da Abolição

n°	Recomendação	Situação	Prazo	Benefícios			
				Financeiros	Não Financeiros		
					Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
1	Envidar esforços para que o acervo bibliográfico seja também inventariado, a fim de evitar perdas de informação por dissociação, bem como dar cumprimento ao art. 39 da Lei nº 11.904/2009 - Estatuto de Museus, a seguir transcrito: "Art. 39. É obrigação dos museus manter documentação sistematicamente atualizada sobre os bens culturais que integram seus acervos, na forma de registros e inventários."	Implementada	23/12/2020	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.1. Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos
2	Informar a esta Auditoria Interna, no prazo concedido no item 4.1 do presente Relatório, a situação em que se encontra a reforma estrutural pela qual passará o Museu, para fins de conhecimento e acompanhamento.	Implementada	23/12/2020	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

Relatório de Auditoria 7/2019 (SEI 0711071) Processo: 01415.003267/2019-68

Tipo de Auditoria: Auditoria de Gestão de Riscos- Unidade Auditada: Museu Villa Lobos

n°	Recomendação	Situação	Prazo	Benefícios			
				Financeiros	Não Financeiros		
					Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
1	Identificar a origem da infiltração e adotar providências no sentido de saná-la, para evitar maiores riscos à estrutura da sacada .	Vincenda	02/07/2021	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
2	Identificar as causas das rachaduras e envidar esforços para sanar as situações apontadas observando se as mesmas tem origem estrutural, tendo em vista os riscos que podem resultar às pessoas que ali trabalham e à edificação do Museu como um todo.	Vincenda	02/07/2021	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
3	Envidar esforços para eliminar e prevenir as infiltrações, que podem vir a causar comprometimento das estruturas prediais do anexo do Museu.	Vincenda	02/07/2021	não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

Relatório de Auditoria 1/2020 (SEI 1006584) - Processo: 01415.001639/2020-55

Tipo de Auditoria: Apuração de Denúncia - Unidade Auditada: MNBA

n°	Recomendação	Situação	Prazo	Benefícios			
				Financeiros	Não Financeiros		
					Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
1	Adotar medidas, de forma imediata, visando à suspensão dos pagamentos a maior referentes ao Contrato nº 01/2017, caso estes ainda estejam ocorrendo, de acordo com o disposto nas Constatações nºs 01 e 02 deste Relatório, evitando, dessa forma, a continuidade dos gastos indevidos de recursos públicos;	Vincenda		1.1. Recuperação de valores pagos indevidamente R\$ 131957,45	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
2	Ressarcir os cofres públicos com os valores pagos a maior mediante cobrança administrativa ou caso a cobrança não logre êxito, dentro dos prazos legais, promover a instauração de TCE;	Vincenda		1.1. Recuperação de valores pagos indevidamente R\$ 46382,24	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
3	Instaurar procedimentos de apuração de responsabilidade de quem deu causa aos eventos que geraram dano ao Erário (Constatações 1, 2,3,6 e 7)	Vincenda		1.1. Recuperação de valores pagos indevidamente R\$ 154326,6	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
4	Instaurar Procedimentos de apuração de responsabilidades, mesmo que não tenha dano	Vincenda		Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou	Tático	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir

ao erário, nos seguintes casos:				Processos Internos	Operacional	riscos e de implementação de controles internos
5	Providenciar capacitação na área de contratos e licitações para fiscais, servidores participantes de comissões de licitação e demais servidores que atuem em quaisquer fases da licitação e, posteriormente, do contrato efetivado, visando aprimorar os conhecimentos e corrigir as falhas identificadas ao longo do Relatório;	Vincenda		Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
6	Providenciar capacitação para melhor utilização do Sistema Eletrônico de Informações de todos os servidores e colaboradores que façam uso do referido sistema;	Vincenda		1.1. Recuperação de valores pagos indevidamente 1989	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
7	Elaborar os documentos diretamente no Sistema SEI e evitando a sua inclusão em formato PDF com posterior anexação ao SEI;	Vincenda		1.1. Recuperação de valores pagos indevidamente R\$ 2975,1	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
8	Incluir no SEI os documentos tempestivamente ao seu recebimento no Museu;	Vincenda		Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
9	Respeitar o princípio da segregação de funções;	Vincenda		Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
10	Cumprir estritamente as disposições contidas no Edital, Contrato e instrumentos congêneres, principalmente no que diz respeito aos prazos;	Vincenda		Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
11	Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento;	Vincenda		Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
12	Adotar medidas visando uma instrução processual no SEI respeitando a Legislação vigente, procurando evitar a ocorrência das falhas identificadas no presente Relatório;	Vincenda		Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
13	Evitar a realização de pagamentos com valores empenhados anteriormente destinados a outros contratos, como foi observado na Constatação nº 15 do presente Relatório.	Vincenda		Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
14	Adotar medidas para cumprir o disposto no §4º do Art.57 da IN 05/2017 que trata repactuação formalizada em termo aditivo quando coincidir com a prorrogação contratual;	Vincenda		Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
15	Adotar medidas de controles no sentido de mitigar a ocorrência do erro através de ações de revisão dos trabalhos	Vincenda		Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
16	Aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de aquisição de bens e serviços	Vincenda		Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional 2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

OBS: Valores revisados pela Nota Técnica 06/2021 - AUDIN/PRES (1169636)

Relatório de Auditoria 2/2020 (SEI 1041786- Processo: 01415.001946/2020-36)							
Tipo de Auditoria: Licitações e contratos- Unidade Auditada: Museu da República							
nº	Recomendação	Situação	Prazo	Benefícios			
				Financeiros	Não Financeiros		
					Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
1	Que o Museu adote novas rotinas nos processos de fiscalização afim de atender as normativas e realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos.	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
2	Nos processos de fiscalização incluir os seguintes documentos, para atendimento da IN 05/2017: Termo de Recebimento Provisório Relatório Circunstanciado Termo de Recebimento Definitivo	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
3	Realizar as glosas dos valores pagos a maior a empresa;	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
4	Verificar os outros meses se houve faltas e realizar as devidas diligências junto a empresa;	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

5	Avaliar a implementação de ponto biométrico o que diminui o risco de erros e facilita o controle do contrato.	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
---	---	--------------	------------	---------------	---	--------------------	---

Relatório de Auditoria 3/2020 (SEI 1041860) Processo: 01415.001945/2020-91

Tipo de Auditoria: Licitação e Contratos - Unidade Auditada: Museu Imperial

n°	Recomendação	Situação	Prazo	Benefícios			
				Financeiros	Não Financeiros		
					Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
1	Incluir e observar nos processos de contratação no Museu documento assinado pelo Diretor do Museu autorizando formalmente o início dos trabalhos;	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
2	Evitar alteração no objeto da contratação, quando ocorrer o museu deverá justificar a mudança no objeto;	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
3	Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento;	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
4	Respeitar o princípio da segregação de funções;	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
5	Adotar novas rotinas nos processos de fiscalização afim de atender as normativas e realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos.	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
6	Proceder os ajustes nas diferenças apresentadas ou os valores pagos considerando a totalidade da execução do contrato ou apresentar cálculos que evidenciem que os valores efetivamente pagos pelo Museu Imperial à empresa estão corretos, ou já foram corrigidos nos meses subsequentes.	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

Relatório de Auditoria 4/2020 (SEI 1051314) Processo:01415.002314/2020-90

Tipo de Auditoria: Licitação e Contratos - Unidade Auditada: Museu Lasar Segall

n°	Recomendação	Situação	Prazo	Benefícios			
				Financeiros	Não Financeiros		
					Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação
1	Justificar porque na Planilha de Cálculo de Glosa (1005450) há dois postos de Ronda Diurna (12x36) e não um posto de Ronda Diurna(12x36) e um posto de Exposições (44h/semanais)	Implementada	08/12/2020	1.1. Recuperação de valores pagos indevidamente R\$ 36.389,84	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
2	Realizar diligência junto a empresa para conferir se entre os dia 04 a 06/10 o colaborador G. J. M I foi coberto	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
3	Realizar diligência junto a empresa para conferir se as substituições dos colaboradores J. U. P. e M. G. E. S. e a novas contratações houve cobertura.	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
4	Respeitar o princípio da segregação de funções;	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
5	Que o Museu adote novas rotinas nos processos de fiscalização afim de atender as normativas e realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos.	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
6	Nos processos de fiscalização incluir os seguintes documentos, para atendimento da IN 05/2017: Termo de Recebimento Provisório Relatório Circunstanciado Termo de Recebimento Definitivo	Implementada	08/12/2020	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

Relatório de Auditoria 5/2020 (SEI 1094962) Processo: 01415.002550/2020-14

Tipo de Auditoria: Licitação e Contratos - Unidade Auditada: Departamento de Planejamento e Gestão Interna

n°	Recomendação	Situação	Prazo de resposta	Benefícios			
				Financeiros	Não Financeiros		
					Dimensão Afetada	Repercussão	Classificação

1	Analisar os valores pagos após a assinatura do 1º Termo Aditivo e verificar se houve pagamento a maior e fazer as devidas glosas, demonstrando que o Ibram não fez pagamento a maior ou a menor a empresa.	Implementada	12/02/2021	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
2	Implementar o ponto biométrico, o que diminui o risco de erros e facilita o controle do contrato, conforme cláusula contratual.	Implementada	12/02/2021	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.5. Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
3	Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento.	Implementada	12/02/2021	Não se aplica	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	2.6. Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

2.10. Os valores do item “Relatório de Auditoria 1/2020 (SEI 1006584) - Processo: 01415.001639/2020-55” foram revisados pela Nota Técnica 06/2021 - AUDIN/PRES (1169636) e, neste momento, estão sendo atualizados monetariamente pelo GT instituído pela Portaria IBRAM Nº 144, de 05 de fevereiro de 2021 (1159140), com o objetivo de instaurar os regulares procedimentos administrativos no âmbito do Processo nº 01415.001639/2020-55.

2.11. Recomendações - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

2.11.1. No que se refere ao atendimento às recomendações constantes no sistema e-Aud, esta auditoria interna realiza acompanhamento em atuação junto aos departamentos do Ibram para manifestação. Atualmente, o sistema e-Aud conta com 3 (três) recomendações em “execução”, as quais já foram respondidas pelo Instituto Brasileiro de Museus mas estão em análise pela CGU, e 2 (duas) recomendações concluídas.

2.12. Recomendações de Determinações – Tribunal de Contas da União

2.12.1. No Acórdão nº 2961/2019 - TCU – Plenário, foi emitida uma determinação e uma recomendação ao Museu Histórico Nacional, que foram respondidas por meio do Ofício nº 3/2020/MHN-Ibram (SEI 0787262), estando sob análise do Tribunal de Contas da União.

2.12.2. Por meio do Acórdão nº 1243/2019 - Plenário (que engloba os Itens do Relatório de Fiscalização TC 033.784/2018-3) - o Tribunal de Contas da União - TCU aponta fragilidades na segurança patrimonial, riscos aos acervos e edificações, e oportunidades de melhoria na gestão dos museus federais, bem como determina a adoção de ações por diversos órgãos do Poder Executivo Federal. Nesse sentido, a Casa Civil publicou o Decreto nº 10.175, de 13 de dezembro de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial sobre Museus Federais, sob sua coordenação, e os Grupos Técnicos 1 e 2, coordenados, respectivamente pelo Ministério da Educação e pelo Instituto Brasileiro de Museus.

2.12.3. Em fevereiro de 2021, através do Ofício 53/2021/CGGOV/DIGOV/SE/CC/PR (1178138), a Casa Civil encaminhou o Relatório Final GT Interministerial sobre Museus Federais (1165358), que possui como objetivo apresentar o resultado dos trabalhos e das discussões realizadas tendo em vista as determinações do Decreto nº 10.175, de 13 de dezembro de 2019, e o cumprimento das determinações constantes do Acórdão nº 1243/2019 - Plenário TCU, e informou que o mesmo já foi encaminhado ao TCU.

2.12.4. Ainda referente às demandas encaminhadas pelo TCU, vale informar sobre os indícios registrados no sistema e-pessoal. Atualmente, o Ibram não possui indícios pendentes de resposta, os demais indícios enviados no Exercício de 2020 foram respondidos e estão com os seguintes estados no sistema: 73 (setenta e três) indícios arquivados, 8 (oito) indícios em monitoramento, 2 (dois) indícios tratados em processo de controle externo e 1 (um) indício com esclarecimento encaminhado ao TCU.

IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;

2.13. Como anteriormente relatado, devido à pandemia de Covid-19, esta Auditoria Interna teve que realizar a adequação do seu planejamento, já que estávamos impossibilitados de realizar visitas técnicas in loco importante para o desenvolvimento de auditorias de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado realizados nos Museus Ibram.

V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

Quadro 6: Demonstrativo de ações de capacitação realizadas em 2020			
Nome do Curso	Entidade Fornecedora	Carga Horária	Participantes
Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus (Turma JUN/2020)	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	60	1- Analista 1 - Apoio administrativo
Elaboração de Relatórios de Auditoria (Turma AGO/2020),	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	30	1- Analista
Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações (Turma JUN/2020)	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	30	1- Analista
Contabilização de Benefícios (Turma JUN/2020)	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	10	1 – Auditor 1 - Analista 1 - Assistente Técnico 1 – Apoio Administrativo
Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud	Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União - CGU	2h30	1 – Auditor 1 - Analista 1 - Assistente Técnico 1 – Apoio Administrativo
Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGS no eAud	Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União - CGU,	2h30	1 – Auditor 1 - Analista

			1 - Assistente Técnico 1 – Apoio Administrativo
Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud	Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União – CGU	2h30	1 – Analista
Auditoria Interna e Controladoria	Potestatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda	360	1 - Assistente Técnico
Teletrabalho e Educação a Distância (Turma JUN/2020),	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	8	1 - Assistente Técnico
Noções básicas do Trabalho Remoto (Turma JUN/2020	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	10	1 – Auditor 1 - Assistente Técnico
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso) (Turma JUL/2020)	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	20	1- Auditor

VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

2.14. Governança:

2.14.1. Em 2020, cerca de novecentas ações foram implementadas pelo Ibram no SGM (Sistema de Gestão de Museus). No entanto, devido ao bloqueio orçamentário, parte delas, principalmente as finalísticas, não foram concluídas (Apresentação na 4º RAE – ações de 2020 – 1188196).

2.14.2. Para fins de conhecimento, o SGM 2.0 é uma ferramenta de gestão e monitoramento que permite acompanhar a execução dos processos priorizados para o ano, bem como aferir os resultados e possíveis gargalos, possibilitando ao Gestor a realização de ajustes no planejamento e execução de ações de manutenção, funcionamento e finalísticas (orçamentárias e não orçamentárias). O sistema também permite que todo o Ibram construa seus Planos de Ação conectados aos Objetivos Estratégicos do Mapa Estratégico em vigência.

2.15. Gerenciamento de Riscos:

2.15.1. Em maio de 2019 foi instituído o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles e demais instâncias de supervisão, no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram. Também foi criado o Núcleo de Governança, Gestão de Riscos e Controles, com o objetivo de apoiar e assessorar os atos e ações do Comitê de Governança, Riscos e Controles, por meio da Portaria nº 182, de 13 de maio de 2019 (0619124). No ano de 2020 foi realizada uma reunião do Núcleo de Governança e Gestão de Riscos e Controles, dando continuidade aos trabalhos de mapeamento de processos no âmbito da Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Planejamento e Gestão Interna – CTINF/DPGI.

2.15.2. Em outubro de 2020 foi instituído Grupo de Trabalho (GT) para a reestruturação do Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro, por meio da Portaria nº 299, de 01 de outubro de 2020 (1030196). Em janeiro de 2021 foi apresentado Relatório (1093038) com os encaminhamentos indicados pelo GT e os respectivos produtos gerados, atendendo às competências que lhe foram atribuídas e os prazos indicados.

2.15.3. Em 2018 foi instituído o Comitê de Gestão do Programa de Integridade – CGPI, pela Portaria Ibram nº 418, de 29 de novembro de 2018 (0459281) e redesignada pela Portaria nº 332, de 10 de outubro de 2019 (0703942). Em 2018 foi finalizada a primeira versão do Plano de Integridade do Ibram (0460127).

2.15.4. Entre o final de 2019 e início de 2020 foi realizada a atualização do Plano de Integridade, que foi aprovada pelo Presidente em julho de 2020 (Despacho 256/2020-PRES 0958020) e encaminhada à CGU no mesmo mês (E-mail GAB -0958962).

2.16. Controles Internos

2.16.1. Conforme já explicitado no início do presente Relatório, esta Audin, devido à pandemia do Covid-19, teve que alterar seus objetos de auditoria. A escolha por analisar processos de licitação e contratos, principalmente aqueles com contratação de serviços de mão de obra, foi para aprimorar os processos de contratação realizados pelo Ibram e verificar o cumprimento da Instrução Normativa 05/2017.

2.16.2. Entre as principais recomendações emitidas pela Audin, destacamos as seguintes:

- Respeitar o princípio da segregação de funções;
- Atender às recomendações exaradas pela Procuradoria Federal Junto ao Ibram – Profer, ou justificá-las quando do não cumprimento/acatamento;
- Nos processos de fiscalização, incluir os seguintes documentos, para atendimento da IN 05/2017: Termo de Recebimento Provisório, Relatório Circunstanciado, Termo de Recebimento Definitivo;
- Que a unidade auditada adote novas rotinas nos processos de fiscalização afim de atender as normativas e realizar uma gestão eficiente dos contratos administrativos, quando necessário.
- Também elaboramos a Nota Técnica nº 10/2020 (1008334) a fim de elencar algumas situações a serem revistas na elaboração da nova matriz de riscos que podem ter reflexos no novo mapeamento de processos.

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

2.17. No momento, a Audin não possui Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade instituído. No entanto, nosso Estatuto encontra-se em fase de revisão, e o referido Programa foi incluído na minuta apresentada à Presidência do Ibram, em atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 13/2020. Portanto, a implementação do referido Programa deve se dar nos próximos meses, após a aprovação e publicação do Estatuto da Auditoria Interna revisado.

IX - Recursos Humanos

2.18. As atividades da Auditoria Interna em 2020 foram desenvolvidas por uma equipe composta por 1 (um) auditor, 2 (dois) servidores e 2 (dois) terceirizados, conforme quadro 7.

Servidores	
Quantidade	Cargo
1	Auditor
1	Assistente Técnico
1	Analista I - Administração
Terceirizados	
Quantidade	Cargo
1	Apoio II
1	Técnico em Secretariado

3. CONCLUSÃO

3.1. Como pode ser observado com base nas informações prestadas no decorrer deste Relatório, mesmo com alteração dos objetos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna -PAINT 2020, para adequação das atividades em virtude da pandemia de Covid-19, esta Auditoria Interna continuou com uma boa produtividade e em que pese não termos desenvolvido ações na área de Gestão de Riscos do Patrimônio Musealizado, pelos motivos já expostos, a AUDIN atendeu os seus objetivos previstos no PAINT 2020, no que se refere as atividades de auditoria sobre a temática de Licitações e Contratos, como resultado espera-se, que as ações de controle desenvolvidas em conjunto aos Museus e representações aperfeiçoem os processos de gestão dessas unidades.

Auditor Chefe - Substituto

De Acordo. Encaminhe-se ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Turismo, conforme solicitado.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Helou Netto, Auditor(a) Chefe, Substituto(a)**, em 11/03/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 12/03/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1134646** e o código CRC **9CF99C38**.